

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2011

07

O PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ:

Faço saber que, no uso das atribuições que me são conferidas, a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA- Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUTH LAGO**, a antiga Rua 24, situada no Loteamento Pontal da Ilha, bairro do Sossego.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome da rua acima citada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 05 de maio de 2011.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
PREFEITO